



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Nos termos do Art. 237-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre e em consonância com a Resolução 2.072, de 24 de setembro de 2007, venho requerer, no âmbito desta Casa Legislativa, a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA ALÉM DO TRABALHO**.

### JUSTIFICATIVA

A redução da jornada e da carga semanal de trabalho vem sendo discutida e testada em vários países. No Brasil, a pauta, impulsionada pelas redes sociais através do Movimento Vida Além do Trabalho (VAT), que tem como principal figura Rick Azevedo, eleito vereador no Rio de Janeiro/RJ pelo PSOL, ganhou as ruas e o debate público após a apresentação da PEC pela Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP) e o alcance das assinaturas necessárias para tramitação, a qual reduz a carga semanal máxima de trabalho para 36h, e limita a jornada a 4 (quatro) dias por semana, proibindo escalas de trabalho superiores como a 6x1 (seis dias de trabalho e 1 de folga)[1].

Segundo dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), o Brasil está entre os países do G20 com as maiores cargas horárias de trabalho, ultrapassando o Japão, Estados Unidos e Coreia do Sul[2]. O Brasil é o segundo país com mais diagnósticos de Síndrome de Burnout no mundo, com aproximadamente 30% dos trabalhadores brasileiros acometidos desta doença ocupacional[3], causada pelo esgotamento mental.

Além das jornadas extenuantes, o trabalho no Brasil é marcado pela precarização e a violação de direitos, sendo que 39,97 milhões de trabalhadores estão na informalidade (dado de setembro de 2024[4]), e mesmo para aqueles que possuem trabalho formal, é comum a usurpação de direitos, como o 13º salário, FGTS e férias, principalmente no trabalho terceirizado.

Ainda, 68% das trabalhadoras e trabalhadores do país recebem até 2 (dois) salários mínimos[5], o que não corresponde ao alto custo de vida crescente nas cidades, obrigando a maioria a complementar a renda com um segundo emprego ou bicos. Nessas condições, não sobra (ou sobra pouquíssimo) tempo para que o/a trabalhador/a possa ter vida além do trabalho, impossibilitando o lazer, o descanso, o tempo com a família e amigos, o estudo e a participação na esfera social e comunitária.

Esta realidade não é diferente em Porto Alegre, tendo inclusive denúncias recentes de condições degradantes de trabalho praticadas por grandes empresas, sendo também cotidiano o não acesso a direitos trabalhistas através da terceirização de serviços ao município, pelos vínculos de trabalho precários e os constantes rompimentos de contratos.

Assim, esta Frente Parlamentar se destinará a discussão com os movimentos sociais, entidades, parlamentares e sociedade civil sobre o mundo do trabalho no contexto brasileiro e os impactos na cidade de Porto Alegre.

[1] <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/pec-do-fim-da-escala-6x1-veja-a-integra-da-proposta-que-mobiliza-as-redes/>, acesso em 20/12/2024.

[2] <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/11/carga-de-trabalho-no-brasil-e-maior-que-no-japao-na-coreia-do-sul-e-nos-estados-unidos.shtml>, acesso em 20/12/2024.

[3] <https://jornal.usp.br/radio-usp/sindrome-de-burnout-acomete-30-dos-trabalhadores-brasileiros/>, acesso em 20/12/2024.

[4] <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2024/10/31/ibge-aponta-que-pais-teve-taxa-de-informalidade-de-388-no-trimestre-ate-setembro.htm>, acesso em 20/12/2024.

[5] <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/12/16/isencao-do-ir-para-r-5-mil-32percent-dos-trabalhadores-aqueles-que-ganham-mais-de-dois-salarios-minimos-seriam-beneficiados.ghtml>, acesso em 20/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0831677** e o código CRC **86F88577**.